



COMSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Vila Victória – Indaiatuba – SP
Tel.: (19) 38013554 (19) 3834-8838 / e-mail: comdema.indaia@gmail.com

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 03/04/2013

Horário: 15:00 hs.

Local: Auditório do SAAE

Presença:

Vice Presidente: Marco Antonio Secco

Secretário: Ildo de Sousa Dias

Conselheiros

Bruno Talon – CIESP

Priscila R. Ferretti – Câmara Municipal

Frederico Pedrina Scachetti – AEAI

James A. M. Landmann – Rotary

Ismael L. Secco – Sindicato Rural

Visitantes/convidados:

Tarcisio C. Condini – Grupo MOB

Luiz Antonio Daniel – FATEC

Anelissa C. G. Melikardi – FATEC

Ana Polastri – Jornal Tribuna de Indaia

Mariana – Jornal Tribuna de Indaia

Ausência Justificada:

Simone Tiemi T. Bicalho – FATEC

Roberto da Silva Junior – Rotary

Deliberações:

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e treze, com a presença dos conselheiros e visitantes acima descritos, às 15:00 horas teve início à reunião aberta pelo presidente Wilson Tomaseto que agradeceu a presença de todos, em seguida iniciou a reunião com a aprovação do primeiro item da pauta.

O primeiro assunto da pauta foi a denúncia de contaminação do lago existente no Condomínio Lagos de Shanadu.

Conforme boletim de análise elaborado pelo laboratório “SEVENLAB Ambiental” a pedido do Srº Vladimir Zacarias, síndico do condomínio, as águas do referido lago não atende aos limites do CONAMA 357 – 14 Classe 01 Águas Doces de 17 de Março de 2005 quanto aos parâmetros coliformes fecais, contagem padrão de bactérias heterotróficas, DBO, Fósforo e Gosto.

Ficou deliberado elaborar ofício para o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) para verificar se existe vazamento de esgotos na estação elevatória de esgotos (E.E.E.) localizada na rua Tucanos, pois existe ainda a denúncia que ocorre freqüentes vazamentos nessa estação, principalmente em dias de chuva, devido a grande quantidade de águas pluviais interligadas a rede coletora de esgotos o que excede a capacidade de bombeamento da E.E.E. ocorrendo assim o extravasamento para os lagos do condomínio.

O segundo assunto da pauta foi o acompanhamento dos processos abertos junto a promotoria e junto a prefeitura.

O secretário Ildo de Sousa Dias informou que listou todos os processos em uma planilha e vem fazendo o acompanhamento.

O terceiro assunto da pauta foi referente a reunião ocorrida entre COMDEMA e o promotor de Meio Ambiente Fernando Goes Grosso.

O presidente do COMDEMA Wilson Tomaseto, o Conselheiro Ismael Secco e o Secretário Ildo de Sousa Dias estiveram em reunião com o promotor de meio ambiente para discutir sobre a tramitação das denúncias que chegam ao COMDEMA e o encaminhamento a promotoria quando estes não se resolverem junto aos órgãos municipais.

O promotor orientou nos procedimentos a serem implantados pelo COMDEMA e enfatizou sobre a importância do conselho junto a fiscalização das ações públicas e privadas que envolvam o meio ambiente.

Ainda foi conversado sobre o acordo entre promotoria e SAAE, que visa substituir a multa do TAC (Termo de ajustamento de Conduta) de 7 milhões por serviços ambientais. Esses serviços são referente ao reflorestamento das A.P.Ps. (Área de Preservação Permanente) de 60 nascentes no prazo de 5 anos. Cabe ao COMDEMA acompanhar os trabalhos a serem realizados pelo SAAE e fazer órgão fiscalizador.

O quarto assunto da pauta foi sobre a resposta ao processo 15082/12 PMI que trata sobre caixas preferenciais para pessoas que utilizam sacolas retornáveis.

O conselho solicitou em primeiro momento que fossem instalados os caixas conforme descrito na lei, o departamento de fiscalização cobrou a instalação dos caixas porém os mesmos não estão funcionando de acordo com o estabelecido, deste modo o COMDEMA deu a resposta descrita abaixo no processo e solicitou novas providências antes do arquivo do processo.

“O COMDEMA através da CTR (Câmara Técnica de Resíduos) vem acompanhando a questão do cumprimento da lei municipal 5737/2010.

Atendendo a novas denúncias, foi observado que os supermercados Cato e São Vicente possuem os referidos caixas, porém estão em desacordo quanto ao seu funcionamento, no que diz respeito ao §1º - III “nesses caixas, não poderão ser disponibilizadas, sacolas confeccionadas com plástico ou com materiais biodegradáveis”.

Deste modo a CTR através da presidência do COMDEMA solicita que se faça fiscalizações periódicas nesses estabelecimentos a fim de se cumprir a referida lei aplicando as devidas autuações caso haja descumprimento.

É importante ressaltar que o incentivo ao uso de sacolas ecológicas (retornáveis) faz parte do processo de educação ambiental a população e a lei em questão visa incentivar o uso dessas sacolas ecológicas oferecendo um atendimento rápido aos clientes que dispensam o uso de sacolas plásticas descartáveis (sacolinhas de supermercados)”

O quinto assunto foi referente ao cumprimento da lei 6051/12 referente a doação de mudas para cada moto vendida. Existe a denuncia feita por uma concessionária que a “PROLINK” revendedora honda não está fazendo a doação de mudas.

Foi deliberada a elaboração de um ofício que deverá ser protocolado na prefeitura para verificação dos fatos.

O ofício de nº 06/13 foi encaminhado com o seguinte texto:

“Informo que chegou ao conhecimento deste conselho a denúncia de que a

concessionária de motos ‘PROLINK’ não está cumprindo a lei municipal nº 6051 de 13 de setembro de 2012 que prevê que as concessionárias façam a doação de uma muda de árvore para cada moto vendida.

O denunciante que também é revendedor de motocicletas solicita que a referida lei seja aplicada a todos, deste modo este conselho solicita esclarecimentos sobre o assunto no prazo de 60 dias, sendo esta denuncia encaminhada ao ministério público caso não tenha solução via prefeitura conforme orientação da própria promotoria.

Obs. caso se confirme os fatos deverá ser feito um calculo retroativo para que a concessionária faça a doação das mudas a partir da data da aplicação da lei.

Contando com a costumeira atenção e colaboração”

No sexto assunto foi aberto espaço para os integrantes da CTR (Câmara Técnica de Resíduos) relatarem suas propostas de trabalho e expor os trabalhos já realizados.

A relatora da CTR Priscila Ribeiro Ferretti relatou que já realizou uma reunião com o grupo e está agendando uma reunião com o responsável pela coleta seletiva de Indaiatuba Srº Valdir de Carvalho.

Devido a mudança de secretário na SEMURB a reunião com o Valdir está marcada para acontecer na próxima reunião do COMDEMA que acontecerá no dia 08 de maio.

No sétimo assunto foi aberto espaço para os integrantes da CTRH (Câmara Técnica de Recursos Hídricos) relatarem suas propostas de trabalho e expor os trabalhos já realizados.

O relator da CTRH Srº Marco Antonio Secco informou que já houve duas reuniões no qual foi elaborado um ofício para ser protocolado junto a prefeitura.

Segue texto do ofício de nº 8 com a minuta da proposta ed lei.

“Conforme reuniões da CTRH (Câmara Técnica de Recursos Hídricos) para estudos de criação de lei para fim de conceder desconto no IPTU das propriedades localizadas em área urbana que possuam e mantenham preservadas suas áreas verdes ou A.P.P. (Área de Preservação Permanente), o COMDEMA usando das atribuições que lhe são concedidas sugere a criação do IPTU

Verde, como forma de incentivar a preservação dessas áreas.

Segue abaixo minuta proposta pelo grupo de trabalho para criação da lei.

§ 1º O Poder Executivo concederá, a requerimento do contribuinte, desde que efetivamente comprovadas as condições a seguir estabelecidas, reduções no valor do Imposto correspondente a:

I - vinte por cento (20%) para o imóvel que possua de vinte por cento (20%) a trinta por cento (30%) de área de terreno contendo arborização natural ou reflorestada, e Área de Preservação Permanente – APP, conforme o disposto no Código Florestal e demais legislação aplicável à matéria;

II - trinta por cento (30%), para o imóvel que possua de trinta por cento (30%) até cinquenta por cento (50%) de área de terreno contendo arborização natural ou reflorestada, e Área de Preservação Permanente – APP, conforme o disposto no Código Florestal e demais legislação aplicável à matéria;

III - quarenta e cinco por cento (45%) para o imóvel que possua acima de cinquenta por cento (50%) de área de terreno contendo arborização natural ou reflorestada, e Área de Preservação Permanente – APP, conforme o disposto no Código Florestal e demais legislação aplicável à matéria;

§ 2º O requerimento a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser protocolado, devidamente instruído com:

I - croqui ilustrativo do imóvel, contendo a sua localização e confrontação, bem como a identificação das áreas não edificantes existentes;

II - levantamento fotográfico ou laudo técnico emitido por profissional habilitado;

III - sendo constatado, por meio de vistoria efetuada no local, que o fator topografia interfere nas atribuições dos descontos nos

benefícios previstos na legislação, poderá ser exigido a apresentação de levantamento planialtimétrico, contendo a completa caracterização do imóvel, devidamente elaborado por profissional habilitado.

§ 3º Será considerada arborização natural ou reflorestada, a área contendo espécies nativas ou exóticas de porte médio ou grande, assim como área objeto de recente implantação de projeto de reflorestamento em estágio inicial de formação, desde que possua densidade média de distribuição com o espaçamento mínimo de 3,00 x 3,00 metros.

Contando com a costumeira atenção e colaboração.”

No oitavo assunto foi aberto espaço para os integrantes da CTL (Câmara Técnica de Licenciamento) relatarem suas propostas de trabalho e expor os trabalhos já realizados.

O relator da CTL Srº Ismael Secco informou que já foi elaborado um ofício contendo procedimentos para os licenciamentos ambientais e encaminhado a prefeitura, o próximo passo será discutir o cumprimento da lei municipal 3525/98 e seu decreto regulamentador nº 10832/10 que dispõe sobre loteamentos e arruamentos e retalhamentos de imóveis em geral e dá outras providências.

Tal assunto será discutido em reunião a ser agendada.

Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 16:30 horas, e eu, Ildo de Sousa Dias, secretário, lavrei a presente ata.

Wilson Tomaseto
Presidente do COMDEMA

